



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO
DIA 17 DE AGOSTO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"De ponto a ponto sobre aviso
a natureza mostra até no ar
sinal maior não é preciso
daqui a pouco vai começar.*

*Da minha parte me mobilizo
coloco a máquina para andar,
faço convite de improviso
reúno a turma para olhar.*

*Espetáculo lindo eu assisto agora
contemplando a vida palpitar lá fora
no extenso, livre e espaçoso vão:
no céu cinzento, já se prenuncia
depois de tudo, festa e alegria...
vento e chuva juntos
a rolar no chão..."*

("Contemplando a Vida" - Francisco Manoel de Melo, o Melinho)



Dia: 17/08/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos no Fórum Trabalhista de JI-PARANÁ/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelo servidor **EDUARDO MORAIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3;

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **000059-56.2022.2.00.0514**.

A equipe correcional foi recepcionada pelo servidor LELIO LOPES FERREIRA JUNIOR, Secretário Judiciário de 1º Grau, Unidade que, por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, incorporou a estrutura do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV e adequação dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Rio Branco-AC.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



1. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

Até a publicação da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, o Fórum do Trabalho de Ji-Paraná/RO apresentava estrutura administrativa integrando a Direção do Fórum, Central de Mandados e o Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos.

Dentre as inovações trazidas pela aludida norma, definiu-se que as funções de Atermação dos Fóruns Trabalhistas integram agora o Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual.

Ademais, extinguiram-se todos os setores e funções comissionadas das estruturas dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, de Ji-Paraná, de Porto Velho e de Rio Branco, com lotação dos servidores na Secretaria Judiciária de 1º Grau e na Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, para composição do Setor de Manutenção de Rio Branco (CSILS), do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual (SJ1) e das Centrais de Mandados (SJ1)



2. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

A última Correição Ordinária realizada no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO ocorreu em 17/08/2021, o que determina um período avaliativo a ser considerado no presente ato de 18/08/2021 a 17/08/2022.

Conforme informações prestadas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, à qual está vinculado atualmente a Unidade Correcionada, a partir da vinculação ocorrida por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, a força de trabalhos dos servidores(as) até então nela lotados(as) ocorre de forma global, considerando toda a jurisdição do Tribunal.

Assim, a presente Correição considerará como período avaliativo aquele que abrange o dia subsequente à Correição pretérita e a data da publicação da aludida Resolução, qual seja, 18/08/2021 a 31/03/2022, com exceção da Central de Mandados e demais pontos passíveis de análise considerando todo o período correcionado (18/08/2021 a 17/08/2022).

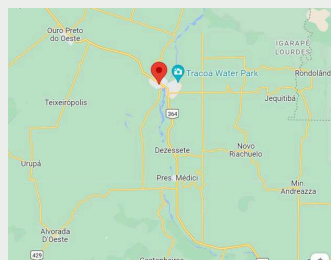
3. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Ji-Paraná

PRESIDENTE MÉDICI

ALVORADA DO OESTE

CASTANHEIRA



4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integraram o Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, tomando-se como base o período de 18/08/2021 a 31/03/2022, observou-se:



4.1 ATENDIMENTOS

A Unidade informa que, no período correcionado, o atendimento prosseguiu normalmente pelo balcão virtual, procedendo ao adequado encaminhamento ao NAAV e, dependendo do caso, encaminhando à respectiva Vara do Trabalho.

No tocante ao quantitativo, a análise de todo o período fica prejudicada em razão dos atendimentos englobarem o total daqueles realizados pelo NAAV, Unidade na qual esta Corregedoria realizará atividade correcional.

No tocante ao período correcionado que precedeu à vinculação, 18/08/2021 a 31/03/2022, foram realizados 177 (cento e setenta e sete) atendimentos, o que gera uma média mensal de 22 (vinte e dois) jurisdicionados atendidos.



4.2 PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DIVERSOS

Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, a Unidade informa que não houve qualquer protocolo durante o período correcionado.

4.3 ATERMAÇÃO

Conforme o relatado do item 4.1, a aferição do número de atermações em todo período correcionado, hoje a cargo do NAAV, fica prejudicada desde a vinculação, ocorrida por força da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.





Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.

Ressalte-se que, em relação aos registros constantes no presente tópico, observa-se uma diminuição no número de atendimentos, na medida em que foram, em média, 45 (quarenta e cinco) atendimentos/mês na Correição anterior, sendo atualmente de 22 (vinte e dois).

No que tange ao número de atermações, em contrapartida, houve incremento, saindo de uma média de 5 (cinco) por mês na Correição anterior para 7 (sete) na atual, o que é digno de elogios.

5. CENTRAL DE MANDADOS

No tocante à produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 12/08/2022, no período de referência, 18/08/2021 a 17/08/2022, apresentam-se os seguintes dados:



Considerando o período pré-vinculação e que abrange o correccionado (18/08/2021 a 31/03/2022), foram realizadas 59 (cinquenta e nove) atermações, o que resulta uma média de um pouco mais de 7 (sete) reclamações por mês, considerando a jurisdição.



4.4 ESCRITÓRIO CORPORATIVO OAB/RO

A Unidade informa que o controle atualmente existente, consubstanciado em planilha compartilhada, leva em conta todos os encaminhamentos realizados na jurisdição do Tribunal, não sendo capaz de se aferir o quantitativo de forma individualizada.

Informa a Unidade que se encontra em andamento procedimento deflagrado para atualização do sistema de coleta de dados do NAAV (PROAD 2446/2022), ajuste este que tende a solucionar esta e outras inconsistências quanto à coleta de dados.

Quando à consistência nos encaminhamentos, esta Corregedoria ressalta a necessidade de que, em demandas complexas, sejam os atendentes encaminhados ao Escritório Corporativo, sem, contudo, evitando descuido no que tange ao regular atendimento daqueles que procuram o serviço de atermação, buscar sempre o equilíbrio.

4.5. CORRESPONDÊNCIAS

Durante o período que precedeu a publicação da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022, e que abrange o analisado pela presente Correição, a Unidade informa o manuseio de 55 malotes (expedidos e recebidos). Ressalte-se que, segundo informação da Seção de Distribuição, o serviço de malote físico ficou descontinuado no âmbito do Regional.

4.6. EMISSÃO DE CERTIDÕES

- Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, não foram emitidas certidões, sendo, nesse período,, elaborada somente uma, por determinação direta do Diretor do Fórum.



QUADRO 1

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução	Média de diligências por dia
Eliana Pereira de Cristo Freitas	1088	191	1100	2,84	5,76
Francisco Valberto Monteiro Lima	1114	220	1110	1,65	5,05
Glauca Santos Santana	1401	180	1401	1,39	7,78
Priscila Lilian Fabretti Maciel	1156	188	1162	3,80	6,18
Média	1189,75	225	1190,75	2,42	6,19

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações

A análise dos quadros 3, em comparação ao período correccionado anterior, atesta diminuição no tempo médio de devolução dos mandados, 2,42 dias, enquanto, naquela ocasião, era de 3,25 dias, o que é digno de elogios.

Tal desempenho é ainda mais louvável, se considerado o aumento no número de expedientes recebidos, 1.189,75, enquanto, na Correição passada, foram apurados 665 expedientes, um aumento exponencial. Em consequência, houve incremento no tocante aos dias trabalhados, 225 dias, enquanto anteriormente foi de 133,25 dias, fato que gerou reflexo ainda no número de diligências (1.190,75 dias atualmente contra 612,81 na Correição anterior) e na média de diligência por dia (6,19 contra 4 na última Correição).

QUADRO 2

Oficial(a) de Justiça	Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido
Eliana Pereira de Cristo Freitas	1066 (96,91%)	18 (8%)	1 (0,09)	0
Francisco Valberto Monteiro Lima	962 (86,67%)	110 (9,91%)	11 (0,99)	26 (2,34%)
Glauca Santos Santana	1318 (94,08%)	64 (4,57%)	2 (0,14%)	14 (1%)
Priscila Lilian Fabretti Maciel	965 (83,05%)	144 (12,39%)	3 (0,26%)	42 (3,61%)
Média	1077,75 (90,17%)	84 (8,71%)	4,24 (0,59%)	20,5 (1,73%)

No tocante aos resultados das diligências empreendidas, o cenário é similar ao apurado na Correição anterior, com mais de 90% das diligências cumpridas com finalidade atingida, o que é motivo de satisfação.

Assim, diante do constatado, a Corregedora Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais de Justiças atuantes na jurisdição do Fórum de Ji-Paraná/RO, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.





5.1. ASPECTOS DA PORTARIA 131/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Nestes termos, apresentam-se seus principais ditames, os quais serão avaliados:

- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
 - Inclusão do(a) servidor(a) distribuidor para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais e Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;
 - Atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Ressalte-se que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e
- Segundo informações prestadas, os Oficiais e Oficiais de Justiça não observam o rodízio determinado na norma. Saliente-se, no entanto, conforme informado, que os Oficiais e Oficiais de Justiça cumprem indiretamente esse rodízio por ocasião do gozo de férias, licenças e demais afastamentos dos(as) outros(as) colegas.

Todos(as) os(as) Oficiais e Oficiais lotados(as) na Central de Mandados de Ji-Paraná possuem a função de servidor(a) distribuidor(a), exercendo diuturnamente essa atividade.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam os Oficiais e Oficiais de Justiça que o cenário apurado na Correição permanece, na medida em que continuam sem auxiliar as Varas do Trabalho nas ferramentas eletrônicas por falta de capacitação.

5.2. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Encontra-se em andamento o PROAD 3725/2022, autuado com base no Plano de Projeto (id.2), Gestão Cooperativa de Varas do Trabalho, de iniciativa do Laboratório de Inovação TRT14 (LIODS14).

Alinhado às metas nacionais do CNJ, aprovadas para o ano de 2022, bem como às metas do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, o Justiça em Números, Prêmio CNJ de Qualidade, IPC-Jus e IGEST, o procedimento visa a auxiliar as unidades de 1º grau a desenvolver técnicas de gestão e resultados mais consistentes, com base na cooperação entre as varas e demais unidades de apoio.

Em reunião realizada em 22/07/2022, foram retratadas situações pontuais em algumas Unidades quanto à inobservância da necessidade de se qualificar adequadamente as partes no momento das intimações/citações.

Diante disto, foi expedido, no dia 03 de agosto de 2022, o MEMORANDO N. 019/2022/TRT14/SCR/SJ1, ressaltando que a completa qualificação das partes realizada pelo(a) Oficial e Oficiala de Justiça propiciará que as Varas do Trabalho lancem corretamente os dados pessoais das partes no PJe.

Em análise por amostragem, não se verificou qualquer inobservância no particular, o que não exime os Oficiais e e Oficiais de Justiça de se manterem alerta quanto à necessidade de qualificação das partes no ato das intimações/citações.



6. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

O Diretor de Secretaria não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que caso surjam no próximo período correcionado, poderá a Unidade apresentá-la via PJeCor n. n. 0000059-56.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que "aderiu à modalidade de Vara do Trabalho Digital, passando a exercer suas atividades de forma híbrida".



7. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para verificar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

8. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PJeCor n. 0000101-42.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Embora a Unidade não tenha apresentado respostas quanto às recomendações constantes no despacho de Id. 1024740 do Processo n. 0000102-27.2021.2.00.0514 referente àquelas não cumpridas integralmente, em despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, não permaneceram pendências, o que é digno de registro.



09. REGISTROS DO JUÍZO



Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Unidade Correcionada não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

10. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

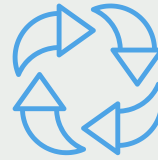
10.1 Recomendações à Unidade:



a) Observância do horário de expediente do Tribunal, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;



b) Monitoramento do denominado “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;



c) Que o NAAV prime pelo equilíbrio quanto ao encaminhamento dos jurisdicionados que buscam o atendimento e atermção, deixando claro que, em casos complexos, é indicada a participação de um advogado, sendo recomendado o encaminhamento ao Escritório Cooperativo;



d) Mantenha o excelente desempenho quanto ao prazo dos Oficiais e e Oficiais de Justiça;



e) Que a Secretaria Judiciária de 1º Grau adote medidas no sentido de manter o determinado na Portaria n. 0131, de 06 de fevereiro de 2020, que determina que cada Oficial e Oficiala de Justiça/Equipe de Oficiais de Justiça atuará durante quatro meses-calendário em cada Área, deslocando-se de uma para outra conforme a ordem crescente das Áreas, em um ciclo contínuo. Entende-se que não há óbice na utilização do modelo atual, no sentido do rodízio por ocasião das férias e outros afastamentos, devendo, todavia, ser aprimorado e formalizado, buscando sempre a atuação equânime entre os Oficiais e e Oficialas, cerne na norma;



f) Que a Unidade Correcionada, por intermédio no NAAV, sempre fique atenta com relação ao atendimento aos jurisdicionados pelos meios disponíveis (telefone e balcão virtual) de forma ininterrupta, prestando sempre o melhor auxílio àqueles que procuram a Justiça do Trabalho;



g) Recomenda-se que os Oficiais de Justiça continuem velando pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, próxima da regulamentação, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem, de forma fidedigna, a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;



h) Observem os Oficiais de Justiça, ao receberem mandados para cumprimento, se o destinatário está corretamente qualificado, procedendo à colheita dos dados faltantes no ato da diligência;



i) Adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

10.1 Recomendações às Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO

A)

Que as Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO se atentem à padronização dos mandados expedidos no sentido de fazer constar os meios de contato com as respectivas Unidades, tais como telefone e link do balcão virtual;

B)

Que as Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO mantenham trabalho conjunto com a Unidade Correccionada no sentido de priorizar o atendimento aos jurisdicionados, de forma híbrida e eficiente;

C)

Mantenha contato permanente com os Oficiais e e Oficialas de Justiça da jurisdição, propiciando o desenvolvimentos dos trabalhos de forma efetiva, notadamente em face da celeridade para cumprimento dos mandados.

10.3 Recomendações à Corregedoria Regional:



A)

Por meio de pedido complementar a se realizar no PROAD 2446/2022, informe a necessidade de se dar prosseguimento ao procedimento de atualização do sistema de coleta de dados do NAAV, o qual deva possibilitar a consulta setorizada por jurisdição, bem como seja capaz de identificar os encaminhamentos ao escritório corporativo da OAB/RO da mesma forma;

B)

Expeça-se Memorando às Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO constando as recomendações apontadas no item 10.1

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000059-56.2022.2.00.0514), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.



Deverá o(a) Secretário(a) ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



R) Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Secretário Judiciário de 1º Grau e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min



Data: 17 de agosto de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Secretário Judiciário de 1º Grau, Lélío Lopes Ferreira Junior. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

"Nunca existiu uma pessoa como você antes, não existe ninguém neste mundo como você agora e nem nunca existirá.

Veja só o respeito que a vida tem por você. Você é uma obra de arte – impossível de repetir, incomparável, absolutamente única".

(Osho)



(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

LELIO LOPES FERREIRA JUNIOR
Secretário Judiciário de 1º Grau